



Câmara Municipal de Castelo Branco

PROPOSTA

Início de Procedimento

Regulamento do Aeródromo Municipal de Castelo Branco - Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração

Considerando:

O Aeródromo Municipal de Castelo Branco, é uma infraestrutura em franca expansão.

A entrada em vigor do Decreto-lei n.º 254/2012, de 28 de novembro, que regula o regime do licenciamento do uso privativo dos bens do domínio público aeroportuário e do exercício de atividades e serviços nos aeroportos e aeródromos públicos nacionais, bem como as respetivas taxas conexas a tais operações

De forma a assegurar o seu bom funcionamento, torna-se necessário regulamentar as condições de acesso, regras de funcionamento e de exploração do Aeródromo de Castelo Branco.

O Aeródromo Municipal de Castelo Branco, é uma infraestrutura Municipal, explorada e gerida diretamente pelo Município.

A necessidade de elaborar um regulamento que seja um instrumento fundamental na gestão do Aeródromo, pois o mesmo deverá visar e definir normas de acessibilidade e utilização pelos utentes, garantindo a segurança da atividade, tanto no lado terra como no lado ar.

Assim:

Propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas a), c), m) do n.º 2 do artigo 23º, da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os efeitos do que dispõe o artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **delibere o seguinte:**

1 - Dar início ao procedimento conducente à preparação e aprovação de um **Regulamento do Aeródromo Municipal de Castelo Branco - Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e de Exploração.**



Câmara Municipal de Castelo Branco

2 – Que o início do procedimento seja objeto de publicitação na página institucional do Município, para efeitos da constituição como interessados e da apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

3 – Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, seja feita por meio de requerimento, a dirigir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 15 dias úteis contados da publicação do respetivo aviso. O requerimento deve identificar devidamente o(s) requerente(s) interessado(s) e o procedimento, e ser entregue nos serviços de atendimento da Câmara Municipal ou remetido por correio eletrónico para o endereço camara@cm-castelobranco.pt.

Castelo Branco, 07 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Leopoldo Martins Rodrigues

amandio.nunes